



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 352/2018

Contrato de fornecimento entre **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, com fundamento no Processo nº. **189/2018 - Pregão 098/2018**.

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, com sede na Rua Padre Domingos, nº 117, no bairro Cerrado, na cidade de Bambuí, MG, CEP 38.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo seu sócio administrador Sr. Paulo José Israel Azevedo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 436.040.996-68, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 098/2018, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, **totalizando R\$ 80.867,29 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).**

2.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.

2.3. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias após a entrega** e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Fiscalizar se os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado no edital.

3.2 – DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações constantes no anexo V do edital.
- b) Garantir a boa qualidade do objeto ofertado, devendo substituir aqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.
- d) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da entrega do objeto após apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 – O objeto a ser entregue deverá estar em conformidade com o exigido no anexo V do edital, devidamente fiscalizados por responsável da Secretaria correspondente.

4.2 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação no local indicado pelo Almoxarifado Central após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30.0100	01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.022.3.3.90.30.0129	04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0129	05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30.0100	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.0100	11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102	12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0148	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0148
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0202	

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Processo 189/2018 do Pregão nº. 098/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

7.3 O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

8.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;

b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação do serviço;

c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2018.


**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**


**ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 189/2018 Licitação: 98/2018 - PR Fornecedor: 8419 - ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Data da Homologação: 14/11/2018</p>									
9	3103	ALMOFADA P/ CARIMBO No 3 AZUL	CARBRINK	UN	7,000	0,0000	4,3900	30,73	Venceu
10	15306	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA	CARBRINK	UN	3,000	0,0000	4,3900	13,17	Venceu
18	323	APAGADOR DE MADEIRA P/ QUADRO	SOUZA	UN	100,000	0,0000	1,6400	164,00	Venceu
19	5247	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	PC	50,000	0,0000	4,1700	208,50	Venceu
67	5252	CADERNO BROCHURAO 60FL C/PAUTA	JANDAIA	PC	20,000	0,0000	2,7900	55,80	Venceu
73	2842	CAIXA ARQUIVO M. 180X295X395MM	SÃO CARLOS	UN	126,000	0,0000	3,0900	389,34	Venceu
85	35362	CANETA ESCRITA FINA (AZUL)	BIC	UN	3,585,000	0,0000	0,7200	2,581,20	Venceu
86	2841	CANETA ESCRITA FINA [AZUL]	BIC	UN	1,586,000	0,0000	0,7000	1,110,20	Venceu
87	2840	CANETA ESCRITA FINA [PRETA]	BIC	UN	765,000	0,0000	0,7000	535,50	Venceu
88	15322	CANETA ESCRITA FINA [VERMELHA]	BIC	UN	428,000	0,0000	0,7000	299,60	Venceu
96	5256	CANETA P/ RETRO PROJETO AZUL	SERTIC	PC	169,000	0,0000	2,3900	403,91	Venceu
97	5009	CANETA P/ RETRO PROJETO PRETA	SERTIC	PC	451,000	0,0000	2,3900	1,077,89	Venceu
99	32328	CANETA P/ RETRO PROJETO VERM.	SERTIC	UN	108,000	0,0000	2,3900	258,12	Venceu
100	36313	CANETA PARA RETROPROJETO R/CD/DVD 2,0MM PRETA	PILOT	UN	36,000	0,0000	3,3900	122,04	Venceu
101	26952	CANETINHAS C/ 12	TRIS	JG	2,078,000	0,0000	4,3200	8,976,96	Venceu
104	2878	CARBONO 01 (UMA) FACE	GRAMP LINE	CX	20,000	0,0000	27,9000	558,00	Venceu
138	7388	COLA 90 G	FRAMA	PC	135,000	0,0000	1,4400	194,40	Venceu
139	5008	COLA BASTAO 10 G	LEONORA	PC	29,000	0,0000	0,7900	22,91	Venceu
141	36405	COLA BRANCA 40G	FRAMA	UN	24,000	0,0000	0,7900	18,96	Venceu
143	2143	COLA BRANCA 90 G	FRAMA	FR	776,000	0,0000	1,4400	1,117,44	Venceu
145	32372	COLA COLOR. GLITER 25G AZUL	DELTA	FR	120,000	0,0000	1,0400	124,80	Venceu
146	32374	COLA COLOR. GLITER 25G COBRE	DELTA	FR	120,000	0,0000	1,0400	124,80	Venceu
147	32370	COLA COLOR. GLITER 25G PRATA	DELTA	FR	120,000	0,0000	1,0400	124,80	Venceu
148	32375	COLA COLOR. GLITER 25G ROSA	DELTA	FR	120,000	0,0000	1,0400	124,80	Venceu
149	32371	COLA COLOR. GLITER 25G VERDE	DELTA	FR	120,000	0,0000	1,0400	124,80	Venceu
150	32373	COLA COLOR. GLITER 25G VERMELH	DELTA	FR	120,000	0,0000	1,0400	124,80	Venceu
152	27074	COLA P/ ISOPOR 90G	FRAMA	FR	318,000	0,0000	3,3000	1,049,40	Venceu
188	11923	ENVELOPE PARDO 24X34 CM	FORONI	UN	6,550,000	0,0000	0,1700	1,113,50	Venceu
208	36409	FILTRO DE LINHA 10A 5 TOMADAS	FORCELINE	UN	2,000	0,0000	37,0000	74,00	Venceu
209	22149	FILTRO DE LINHA 110 V	ELGIM	UN	10,000	0,0000	26,9500	269,50	Venceu
210	36410	FILTRO DE LINHA 20A 5 TOMADAS	FORCELINE	UN	1,000	0,0000	44,8000	44,80	Venceu
221	34527	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MMX30M AMARELO	ALDEBRAS	UN	18,000	0,0000	0,8500	15,30	Venceu
222	34528	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MMX30M AZUL	ALDEBRAS	UN	18,000	0,0000	0,8500	15,30	Venceu
223	34531	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MMX30M BRANCO	ALDEBRAS	UN	18,000	0,0000	0,8500	15,30	Venceu
224	34532	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M PRETO	ALDEBRAS	UN	18,000	0,0000	0,8500	15,30	Venceu
225	34529	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M VERDE	ALDEBRAS	UN	18,000	0,0000	0,8500	15,30	Venceu
226	34530	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M VERMELHO	ALDEBRAS	UN	18,000	0,0000	0,8500	15,30	Venceu

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desc./%	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	189/2018	Licitação:	98/2018 - PR						
Fornecedor:	8419	- ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP							
									Data da Homologação: 14/11/2018
243	2489	GIZ COLORIDO (CX C/ 64 UNID.)		CX	280,000	0,0000	2,3500	658,00	Venceu
263	3140	GRAMPO TRILHO 80 MM - CX C/ 50		CX	46,000	0,0000	7,8500	361,10	Venceu
279	322	LAPIS BORRACHA		UN	23,000	0,0000	1,3500	31,05	Venceu
281	2784	LAPIS DE COR C/ 12		CX	896,000	0,0000	3,8500	3.449,60	Venceu
282	20486	LAPIS DE COR C/ 12 JUMBO		CX	700,000	0,0000	13,1500	9.205,00	Venceu
311	32133	PAPEL A4 AMARELO C/100		PT	208,000	0,0000	5,8000	1.206,40	Venceu
313	32329	PAPEL A4 AZUL C/100		PT	208,000	0,0000	5,8000	1.206,40	Venceu
315	32136	PAPEL A4 LARANJA C/100		PT	7,000	0,0000	5,8000	40,60	Venceu
318	32135	PAPEL A4 ROSA C/100		PT	208,000	0,0000	5,8000	1.206,40	Venceu
319	32134	PAPEL A4 VERDE C/100		PT	208,000	0,0000	5,8000	1.206,40	Venceu
323	4990	PAPEL CAMURÇA AMARELO C/ 25 FL		FD	21,000	0,0000	18,0000	378,00	Venceu
324	4991	PAPEL CAMURÇA AZUL C/ 25 FL		FD	21,000	0,0000	18,0000	378,00	Venceu
325	4262	PAPEL CAMURÇA AZUL TURQUESA		FD	20,000	0,0000	18,0000	360,00	Venceu
326	36354	PAPEL CAMURÇA LILÁS C/ 25 FLS		FD	20,000	0,0000	18,0000	360,00	Venceu
327	36355	PAPEL CAMURÇA MARROM C/ 25 FLS		FD	20,000	0,0000	18,0000	360,00	Venceu
328	4993	PAPEL CAMURÇA PRETO C/ 25 FL		FD	21,000	0,0000	18,0000	378,00	Venceu
329	36356	PAPEL CAMURÇA ROSA C/ 25 FLS		FD	20,000	0,0000	18,0000	360,00	Venceu
330	4988	PAPEL CAMURÇA VERDE C/ 25 FL		FD	21,000	0,0000	18,0000	378,00	Venceu
331	4989	PAPEL CAMURÇA VERMELHO C/ 25FL		FD	21,000	0,0000	18,0000	378,00	Venceu
339	32299	PAPEL CELOFONE AMARELO		FL	50,000	0,0000	0,7500	37,50	Venceu
340	32300	PAPEL CELOFONE AZUL		FL	50,000	0,0000	0,7500	37,50	Venceu
341	32297	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE		FL	100,000	0,0000	0,7500	75,00	Venceu
342	32301	PAPEL CELOFONE VERDE		FL	50,000	0,0000	0,7500	37,50	Venceu
343	32298	PAPEL CELOFONE VERMELHO		FL	50,000	0,0000	0,7500	37,50	Venceu
366	3253	PAPEL DE SEDA AMARELO C/ 100		FD	3,000	0,0000	17,5000	52,50	Venceu
367	2526	PAPEL DE SEDA AZUL CL. C/ 100		FD	3,000	0,0000	17,5000	52,50	Venceu
368	19167	PAPEL DE SEDA BRANCO C/ 100 FL		FD	3,000	0,0000	17,5000	52,50	Venceu
369	32352	PAPEL DE SEDA LARANJA C/100		FD	3,000	0,0000	17,5000	52,50	Venceu
370	36359	PAPEL DE SEDA LILÁS C/ 100 FLS		FD	3,000	0,0000	17,5000	52,50	Venceu
371	3129	PAPEL DE SEDA ROSA C/ 100		FD	3,000	0,0000	17,5000	52,50	Venceu
372	32353	PAPEL DE SEDA VERDE CL. C/100		FD	4,000	0,0000	17,5000	70,00	Venceu
373	2527	PAPEL DE SEDA VERMELHO C/ 100		FD	3,000	0,0000	17,5000	52,50	Venceu
386	3228	PAPEL P/ FAX 216 MM X 30 M		FD	6,000	0,0000	17,5000	105,00	Venceu
387	32336	PAPEL VERGE A4 180G AZUL CLARO		RL	230,000	0,0000	10,8000	2.484,00	Venceu
388	32331	PAPEL VERGE A4 180G BCO. C/50		PT	12,000	0,0000	15,7800	189,36	Venceu
389	32334	PAPEL VERGE A4 180G CINZA CLAR		PT	13,000	0,0000	13,6000	176,80	Venceu
390	32333	PAPEL VERGE A4 180G CREME C/50		PT	1,000	0,0000	15,7800	15,78	Venceu
391	32332	PAPEL VERGE A4 180G SALMAO		PT	12,000	0,0000	15,7800	189,36	Venceu

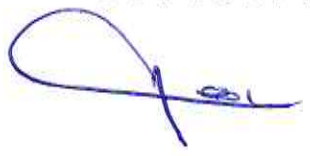
ESIAUO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 189/2018
 Licitação: 98/2018 - PR
 Fornecedor: 8419 - ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

Data da Homologação: 14/11/2018

396	2831	PASTA CANALETA A 4	DELO	UN	31,000	0,0000	1,3600	42,16	Venceu
399	8564	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO	DELO	PC	330,000	0,0000	5,4900	1.811,70	Venceu
422	29976	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	UN	8,000	0,0000	49,8500	398,80	Venceu
423	30454	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	UN	37,000	0,0000	24,7000	913,90	Venceu
424	2111	PERCEVELO COM 100 UNIDADES	PRAYON	CX	201,000	0,0000	2,6500	532,65	Venceu
427	34648	PERFURADOR PAPEL 7MM - CAPACIDADE MINIMA 30 FL. - 2 FUROS	CAVIA	UN	3,000	0,0000	36,2000	108,60	Venceu
434	3239	PILHA ALCALINA MEDIA C	RAY O VAC	UN	30,000	0,0000	5,3500	160,50	Venceu
437	2095	PINCEL ATOMICO 850 AZUL	BIC	UN	312,000	0,0000	2,5600	798,72	Venceu
438	3276	PINCEL ATOMICO 850 PRETO	BIC	UN	339,000	0,0000	2,5600	867,84	Venceu
439	2919	PINCEL ATOMICO 850 VERDE	BIC	UN	17,000	0,0000	2,5600	43,52	Venceu
440	2920	PINCEL ATOMICO 850 VERMELHO	BIC	UN	305,000	0,0000	2,5600	780,80	Venceu
441	3104	PINCEL ATOMICO GROSSO C/12	COMPACTOR	JG	1.317,000	0,0000	17,6000	23.179,20	Venceu
450	32131	PINCEL P/ Q. BRANCO AZUL	GRAMP LINE	UN	512,000	0,0000	2,8500	1.459,20	Venceu
451	32130	PINCEL P/ Q. BRANCO PRETO	GRAMP LINE	UN	12,000	0,0000	2,8500	34,20	Venceu
464	2490	PRANCHETA	CARBRINK	UN	49,000	0,0000	2,6000	127,40	Venceu
474	23227	REFILADORA DE PAPEL	MENNO	UN	2,000	0,0000	144,0000	288,00	Venceu
478	3126	REGUA PLASTICA CRISTAL 30 CM	WALEU	UN	1.429,000	0,0000	0,6300	900,27	Venceu
479	2093	REGUA PLASTICA CRISTAL 50 CM	WALEU	UN	50,000	0,0000	2,6500	132,50	Venceu
480	35109	RELÓGIO DE PAREDE ANALOGICO	BELL S	UN	27,000	0,0000	29,7000	801,90	Venceu
485	5001	SUPORTE P/ FITA DUREX 12 MM	ACRIMET	PC	7,000	0,0000	12,4500	87,15	Venceu
505	282	TINTA P/ CARIMBO AZUL 42 ML	PILOT	FR	27,000	0,0000	6,8000	183,60	Venceu
506	2917	TINTA P/ CARIMBO PRETA 42 ML	PILOT	FR	27,000	0,0000	6,8000	183,60	Venceu
Total do Fornecedor ----->					26.834,000			80.867,29	



Lagoa da Prata, 22 de Novembro de 2018.

